

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.109/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 31/10/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.933709/2023-39

Expediente: 1139143/23-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação NUP nº 25072.057945/2023-85 (SEI nº 2637702).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.240/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2646111), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 229/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2641299).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/11/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2665137** e o código CRC **839E29D2**.

Referência: Processo nº
25351.933709/2023-39

SEI nº 2665137